

PORTARIA N.º 097, DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.518, de 10 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, portadora do RG nº 5.932.654-6 e do CPF n.º 032.293.809-08, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLABORADOR AUXILIAR, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica a disposição da Câmara de Vereadores à partir do dia 10 de março de 2015.

Art. 3º A cessão será até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município